

Portaria IEB 004/15.03.2024

Dispõe sobre a composição e atribuições de comissão assessora da Direção do Instituto de Estudos Brasileiros para assuntos administrativos e financeiros – CAAF.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – A Diretoria contará com uma Comissão de Apoio Administrativo e Financeiro – CAAF, de caráter consultivo e de assessoria.

Artigo 2º – A Comissão será composta por:

I - Diretor(a) do IEB, seu Presidente;

II - Vice-Diretor(a), suplente da presidência;

III - Presidentes das Comissões Internas do IEB, respectivamente:

- a. CaC;
- b. CPG;
- c. CSA;
- d. CRInt.

IV - Chefes Técnicos das Divisões ligadas à Diretoria, conforme Estrutura Organizacional vigente, e supervisores técnicos dos Serviços de Arquivo, Biblioteca, Coleção de Artes Visuais, Laboratório de Conservação e Restauro e Serviço de Apoio ao Ensino;



V - Representante docente do IEB junto ao Conselho da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP);

VI - Um(a) representante dos funcionários técnicos e administrativos, com mandato de dois anos, permitidas reconduções e substituído, em seus impedimentos, por suplente, ambos eleitos por seus pares;

VII - Um(a) representante do corpo discente, do Programa de Pós-Graduação do IEB, com mandato de um ano, permitidas reconduções e substituído, em seus impedimentos, por suplente, ambos eleitos por seus pares;

§1º - Cada representante mencionado no inciso III terá como suplente o vice-presidente da respectiva comissão.

§2º - Na vacância, assumirá o suplente até o término do mandato do membro titular.

§3º - A CAAF será assessorada e secretariada por Assistentes Técnicos de Direção e Secretários(as) indicados pela Diretoria.

§4º - A Direção poderá, a qualquer momento, convidar funcionários técnicos administrativos a fazer parte da CAAF de maneira pontual ou permanente com direito a voto.

Artigo 3º - A CAAF reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias de acordo com o calendário a ser estabelecido na última reunião de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou um terço de seus membros.

Artigo 4º - A CAAF tem como atribuições:

I - opinar sobre:

- a) matérias encaminhadas pelo Diretor, CPG, CaC, CSA e CRInt;
- b) aspectos técnico-administrativos dos planejamentos e atividades de ensino, pesquisa e cultura e extensão;
- c) aspectos técnico-administrativos de convênios, contratos e outros instrumentos de parceria estabelecidas com o IEB;
- d) criação de cargos e funções técnico-administrativas;
- e) enquadramento e demais aspectos da carreira dos servidores técnicos e administrativos;
- f) contratação de pessoal administrativo, na forma da legislação vigente;
- g) normas de funcionamento do IEB e de atendimento ao público;
- h) medidas para a melhoria das condições de trabalho e bem estar do corpo funcional do Instituto;
- i) medidas para melhorias de infraestrutura, aquisição de mobiliários e de equipamentos.

II – discutir o planejamento financeiro anual e acompanhar a execução orçamentária;

III - assessorar o Diretor no que for solicitado.

Artigo 5º - Os casos omissos pertinentes a esta portaria serão resolvidos de plano pela Direção.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, inclusive a portaria 005/2020.

Profa. Dra. Monica Duarte Dantas
Diretora



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RGTY-I7FT-UUC2-5MYL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RGTY-I7FT-UUC2-5MYL>

Monica Duarte Dantas

Nº USP: 1241071

Data: 15/03/2024 10:27